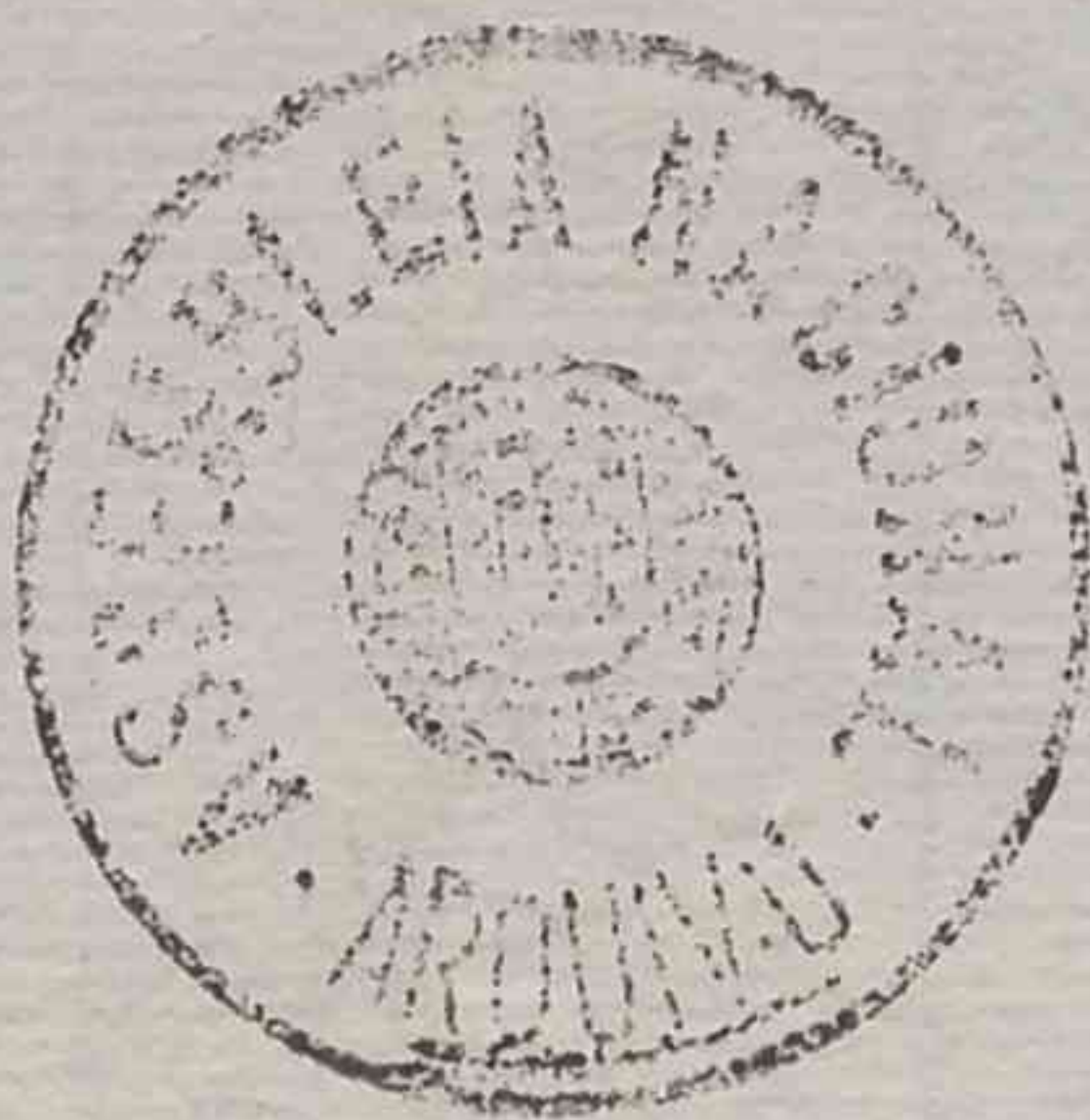


Nad. conquist. g. L. 18. 20 de Abril de 1822

Senhor

179

cx 13



Dissem Francisco Xavier da Costa, e ou-
tros officiaes do Officio de Callagate, que havendo
requerido a este Soberano Congresso, para que
os Supp.^{tes} fossem admettidos a trabalhar dentro
do Arsenal da Ilha arinha, ou que aos officiaes
que trabalhão nelle, se não desse liberdade
para trabalharem fóra d'elles; foi remittido o
mencionado requerimento á Junta da Fazenda
da Ilha arinha, e finalmente teve o contrario des-
pacho - Não ha que differir; deixando os Supp.^{tes}
nas mesmas tristes circumstancias em que até aqui
se achavão, e seguindo-se a continuação da idrige-
alidade, pois que adquerindo hums tudo, ficam
os outros sem nada, faltando-lhes os meios p.^{ra}
subsistir. He certamente fundada em justiça
a pertença dos Supp.^{tes}, porq.^{ta} nada ha
mais justo do que ser o trabalho do Arsenal.

Devidido por todos aquelly, que aessa Deviraos
tem Direito, ou que aquelly que goza os dir. tos
de trabalharem dentro ^{do} ~~domo~~, nas terras
a liberdade de trabalharem fora; ou a todos
seja permittido o trabalharem no Arsenal, ou
aos q. ali servem seja vedado irem fora; ou
todos gozem ampla liberdade, ou todos atenhão
coarctada. He esta a pertença dos Supp. ts, que
ja expozeram este Augusto longrefex cujo requere-
vimento junto por copia, para melhor conhe-
cimento das razões dos Supp. es; recorrem pois
e

A. S. Mag. e

A Graça de que attendo



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

às raras expostas pelas
Sup^{ts}. Le Digne Deffe-
rer-Mes.

Franco Xavier da Costa

Listado 19 de Abril 1822.

[Handwritten signature]

Pare mais cedo. incommensuravelmente

Lubero 13 de Novembro de 1881 Senhor

Francisco Xavier da Costa

De Francisco Xavier da Costa, e outros Officiaes do Officio de
Calafate, que elles puzeram, que da Junta da Fazenda da Marinha
se lhe passe por Cortesão o Despacho, q' teve o requerim^{to}, q' a mesma
Junta Viera Remmehido no qual os Supp^{tes} requeriam, ou serem
de metidos a trabalhar ~~de~~ do Arsenal da Marinha, ou que ao
Officiaes, q' trabalhass^{em} nelle senão dessem liberdade p^o trabalharem
fora do m^o Arsenal. Como se lhe entregue o do cum com assig-
naturas, q' ao m^o a Juntarã roga^o por tanto M. Magistade
a graça de lhe mandar effectuar a entrega.

D. M. Mag^{de} se dignue de-
ferir he.

Fran^{co} Xavier da Costa

E. R. M.

Oficial Mayor
Eduardo Daniel Duarte



Senhor.

179
CX13

Copia, que setirou do Lequeim, e foi remettido a Junta da Fazenda da Marinha, o qual se ficou immutavel, na Junta com o Despacho indeferido.

De Francisco Xavier da Costa, os deventa e cinco a signador no papel junto todos Officiaes de Calafate matriculados no Arsenal da Marinha aonde aprendem, e trabalham por longo Anno aonde estao notados os seus embarques, e servicos. sem nota, que elles foram despedidos no tempo dos estintos Governadores do Reino tomando-se por pretextos afalta de doir, e ter dias, q^o motivo os mais justos occarios nasceram algumas licencas, q^{as} em tas se inventaram coando antes sempre o Arsenal esteve prompto a apontar os Calafates, q^{os} se apresentavam ao ponto, e com esta espoluao ficaram os Supp^{tes} sem terem modo de adquirir com o seu trabalho os meios de subsistencia porq^{ue} sendo actualmente poucos os trabalhos de Calafate nao sao admitidos dentro do Arsenal da Marinha, e os que trabalham no Arsenal dao-se-lhe licencas amplas de Mar, e mais para, que venhao trabalhar fora fazendo aos Supp^{tes} hum mal gravissimo, ea Corporacao de Calafates. Senhor so pode subvertir-se de baixo dos auspicios do Arsenal q^{ue} a the convem para haver sempre Officiaes promptos para os embarques, e precizos da Nacao, e dos donos dos Navios Mercantes, e nao succeder como tem acontecido varias vezes o mandarem-se Recrutas pelo Reino para virem a acudir as precizos da Nacao por serem poucos, o que nesta occazao, existem do Arsenal entre tanto quando os trabalhos sao menores nao he justo, q^{ue} aos Officiaes setirem todos os meios de subsistencia, e mesmo no tempo emq^{ue} os Exercitos Francoses tinhao em vadido o Reino, e se apressaram da Capital hueram todos admetidos ao trabalho por huma creca ora faltando esta providencia entao parecesse indispensavel acouta de se prohibir, e negar licenca aos Officiaes de dentro da Ribeira, e Arsenal para trabalharem fora com

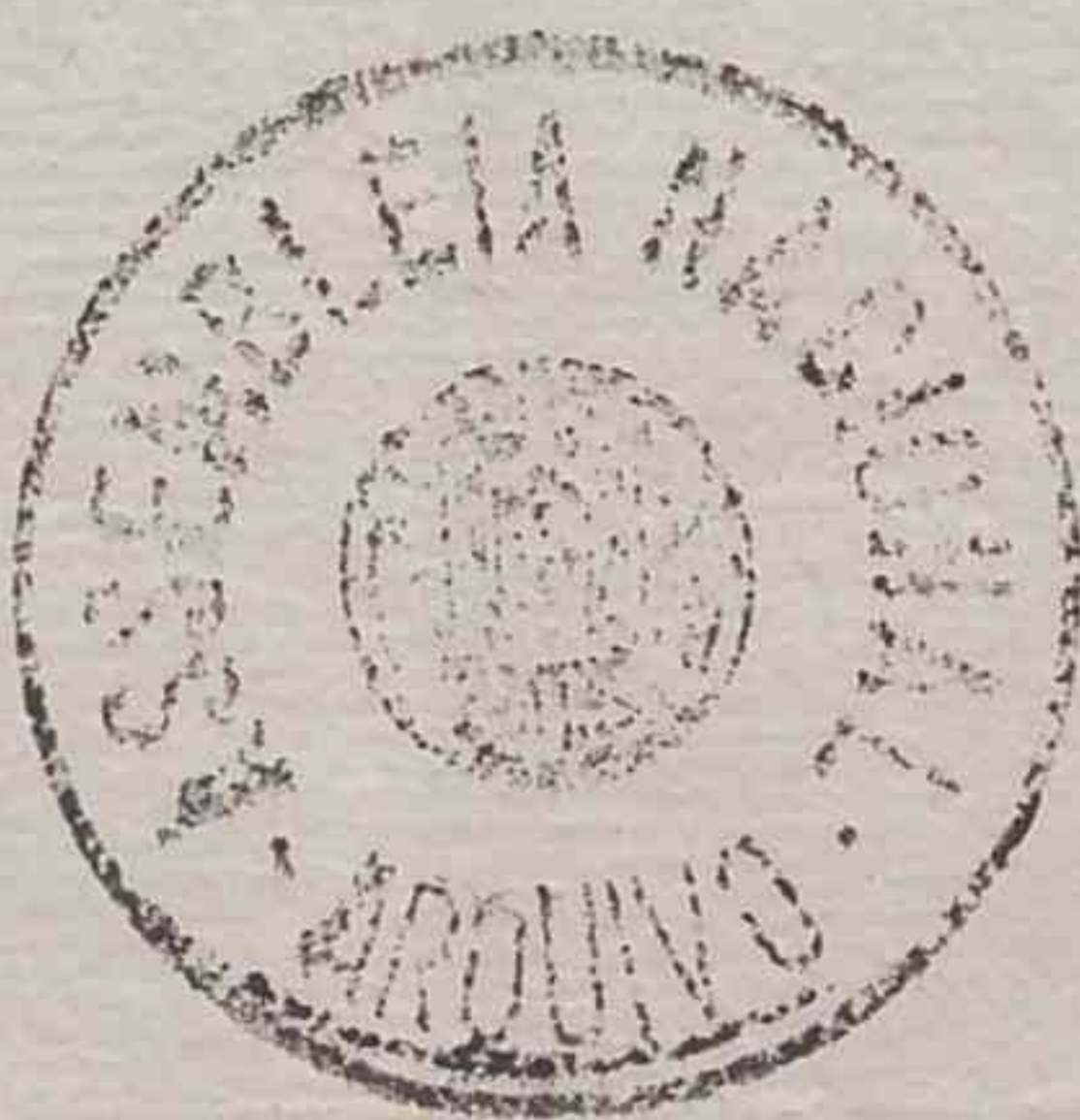
a contes ordinarias em os officiaes dos outros Arsenais, e fabricas, para
q se não tirem a hum. Todos os meios de subsistencia, e de em a outros.
Nestes termos os Supp^{tes} implorão a protecção da Nação representada
pelos Illustres membros deste Augusto Congresso afim de obterem meios
de subsistir, q se tirem da Moeda, em que parem sem terem ao ude
trabalhar, mandando q os Supp^{tes} sejam admitidos a trabalhar dentro
do Arsenal, e fora delle, quando se lhes proporcionar ao ecariao, ou
que aos officiaes, q trabalham dentro do Arsenal sejam de em licen-
cas nem permita o trabalharem fora finalmente q o trabalho
seja por todos distribuido com igualdade, e q hum a escala, para
q hum não adquira tudo, e outros não fiquem sem nada terem

D^o M. Mag, q dignando-se
tomar em sua alta consideração o en-
pendido se sirva deferir aos Supp^{tes}
de maneira q lhe sejam franqueados
alguns meios para não morrerem de
fome.

C. R. M.

179

Cx13



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR